



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.621 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre **Suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.087 de 29 de junho de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 08	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj./Ativ. 2.113	MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00.00.00.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de Arrecadação da Fonte 1002 – Serviços de Água e Esgoto Municipal no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal